



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 557/2024

“CONCEDE RECESSO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **RECESSO** do dia 23/12/2024 a 31/12/2024, com exceção:

Parágrafo Único - Os funcionários que trabalharem extraordinariamente neste período, terão as horas trabalhadas convertidas em Banco de Horas ou em pagamento de horas extras, mediante autorização do Secretário da pasta.

Art. 2º - Excetua-se deste Decreto os serviços considerados de natureza especial de vigias de todas as Secretarias Municipais e serviços de ambulância.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos legais a partir do dia 23 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de novembro de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal